



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.061 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

ALTERA O QUANTITATIVO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 1.576/99, DE 17 DE DEZEMBRO DE
1999 E 1.727/03 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do Anexo I da Lei Municipal
nº 1.576/99, de 17 de dezembro de 1999 e da Lei Municipal nº 1.727/03, de 1º de
outubro de 2003, para o cargo de PROFESSOR NÍVEL I - 20 HORAS, discriminados
da forma abaixo:

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE PROFESSOR NIVEL I - 20 HORAS

SUBSISTEMA	QUANTIDADE
SERRA GRANDE	12
OROBÓ II	18
DERRADEIRA	10
ENTRONCAMENTO	20
MARICOABO	12

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22
de fevereiro de 2010


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO